FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 42/25

Constitui Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa e dá outras providências.
Autoria: Dr. Marco Antonelli

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, a Comissão Especial Vereadores (CEV) para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa.
Parágrafo único - A CEV terá caráter temporário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - A CEV terá como objetivo principal promover o diagnóstico, a fiscalização, o acompanhamento e a proposição de melhorias na Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, com as seguintes atribuições específicas:

I - fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes, com foco nas políticas de saúde preventiva e no funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Município.

II - realizar diagnóstico situacional para identificar as necessidades, deficiências e lacunas existentes nas políticas públicas, na acessibilidade urbana e nos serviços oferecidos à população idosa.

III - propor, em colaboração com as secretarias e conselhos municipais, diretrizes e projetos legislativos destinados à ampliação e melhoria do acesso aos serviços públicos e privados, bem como ao fortalecimento da convivência e participação social dos idosos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

Proj. Res. n.º 43/25
Proc. n.º 288/25